



**MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE ENGENHARIA NAVAL**

DESPACHO Nº 02/2025

Atendendo as justificativas do Gerente de Meios Prontos e Apoio do ComForS (DEN-132), apresentadas na Comunicação Padronizada nº 03, de 16/06/2025, para a aquisição de elementos de baterias e acessórios para o Submarino “TUPI”, com preço estimado em US\$ 939.107,19 (novecentos e trinta e nove mil, cento e sete dólares e dezenove centavos), equivalente a R\$ 5.225.755,87 (cinco milhões, duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), pela taxa de conversão do Banco Central, na data de 13JUN2025, e com fundamento na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no art. 5º da Lei nº 9.784/1999 (Processo Administrativo no Âmbito da Administração Pública Federal), na SGM-102 (NOLAM) e Portaria nº 69/2022, da DEN (Delegação de Competência), **APROVO E AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo de “Dispensa de Licitação”.

Rio de Janeiro, em 16 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS DA SILVA CALDAS
Economista FCE-10
Ordenador de Despesa

Referências:

- a) Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- b) Lei nº 9.784/1999 (Regulamenta Processo Administrativo no Âmbito da Administração Pública Federal);
- c) SGM-102 – NOLAM (Normas sobre licitações, acordos e atos administrativos); e
- d) Portaria nº 69/2022 da DEN (Delega Competência ao Ordenador de Despesa para autorizar o início e o encerramento dos Processos Administrativos de Licitação e de Afastamento de Licitação).